



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**DECRETO Nº 3.813/2021**, de 17 de Fevereiro de 2.021.

**Dispõe sobre a abertura de um novo Programa na Unidade Executora 02.06.01. Assistência Médica e Sanitária, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do Fundo Nacional da Saúde.**

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.663/2020;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Poder Executivo autorizado a abrir um novo Programa na Unidade Executora 02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária, Programa 1.053. Estruturação da Rede de Saúde Emenda Parlamentar do Deputado Federal Rodrigo Agostinho, e ainda a abrir um Crédito Suplementar Especial, com recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Saúde FNS, no valor de R\$ 99.503,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.301.0008.1.053. Estruturação da Rede de Saúde Emenda  
Parlamentar Deputado Rodrigo Agostinho.  
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente  
Ficha – 622  
Recurso – 05 Federal  
Valor.....**R\$ 99.503,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 17 de Fevereiro de 2.021.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Bettioli – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021